LEI Nº 278, DE 13 DE MAIO DE 1 954

Abre o crédito especial de Cr$ ... 137.145,oo.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 137.145,oo(cento e trinta e sete mil cento e quarenta e cinco cruzeiros) destinado a pagamento de despesas judiciárias sôbre cobranças executivas, sob símbolo 8 o7 4.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de maio de 1 954.

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de maio de 1 954.

Luiz Antonio de Hollebon

Diretor-Contador